



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 4.119, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

(CONFERE A DENOMINAÇÃO DE "RUA ROSA LENHARES ROSSI" À RUA X DAS CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS II)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**,  
Prefeito do Município de Dois Córregos,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal de Dois Córregos aprovou  
e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

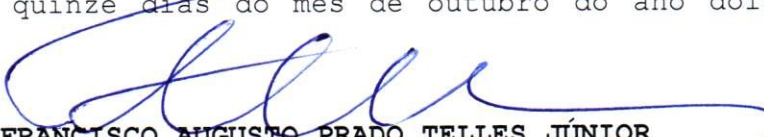
**Artigo 1º** - A Rua X das Chácaras Campos Elíseos II,  
passa a ser denominada de "**RUA ROSA LENHARES ROSSI**".

**Artigo 2º** - O Poder Executivo providenciará o  
emplacamento da referida via pública com a nova denominação de  
que trata o artigo anterior.


**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão  
atendidas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes,  
suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois  
Córregos, aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e  
quinze.

  
**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do Vereador Rogério Antonio Ferreira -  
PSDB.